



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI**

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001

CNPJ nº 04.984.818/0001-47

Rua Heitor Liberato, 1250 - Vila Operária - CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000

**ATA Nº 63 DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÉTIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2015, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.** Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da ASPMI- Associação dos Servidores Públicos do Município de Itajaí, em cumprimento do art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, reuniram-se os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: João Alberto da Silva, Neide Rosana Paz, Dulcinéia Sabino da Rosa, Jorge Luiz Silva, Valdecir Cordeiro e Ecio José Russi, tendo como assuntos em destaque: 1) Discussão do ofício 007/2015, recebido do CMP; 2) Elaboração de uma errata; 3) Envio de remessa de atas do Sétimo Conselho Fiscal ao Conselho Municipal de Previdência (CMP). Iniciamos nossa reunião com a fala do presidente do conselho fiscal, que entregou cópia do ofício de número sete, recebido do CMP – Conselho Municipal de Previdência e fez a leitura do mesmo aos membros do Sétimo Conselho Fiscal do IPI. Após a leitura houve a discussão dos assuntos citados no documento e o conselho resolveu, por unanimidade elaborar uma errata com uma retratação sobre a publicação que consta na Sexagésima Ata da Sexta Reunião Ordinária do Sétimo Conselho do IPI, realizada em oito de julho de dois mil e quinze. Percebemos que foi uma colocação equivocada e que não deveria ser publicada em ata e no Diário Oficial do Município, sendo assim, o Sétimo Conselho Fiscal do IPI justifica-se pelo ocorrido, elaborando e publicando uma errata no Diário Oficial do Município, como forma de reconhecer o mal entendido, e já quer salientar que o que houve foi a falta de conhecimento de quem seria de competência resolver tal situação, sendo que agora ficou esclarecido este assunto. Outro assunto discutido foi sobre as atas que não foram enviadas ao CMP, então o Conselho Fiscal organizou as atas e, na data marcada para a entrega serão entregues as mesmas ao CMP (Conselho Municipal de Previdência). Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Neide Rosana Paz e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI**

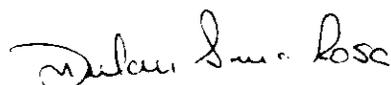
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001

CNPJ nº 04.984.818/0001-47

Rua Heitor Liberato, 1250 – Vila Operária – CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000

  
**João Alberto da Silva**  
*Presidente do CFIPI*

  
**Neide Rosana Paz**  
*1.ª Secretária*

  
**Dulcinéia Sabino da Rosa**  
*2.ª Secretária*

  
**João Luiz Silva**  
*Suplente*

  
**Valdecir Cordeiro**  
*Suplente*

  
**Ecio José Russi**  
*Suplente*